

IICA/CE/Res.364(XXII-O/02)

2 e 3 outubro 2002

Original: espanhol

## **RESOLUÇÃO No. 364**

### **PLANO DE MÉDIO PRAZO 2002-2006**

O COMITÊ EXECUTIVO, na Vigésima Segunda Reunião Ordinária,

TENDO VISTO:

O documento IICA/CE/Doc.405(02) sobre o Plano de Médio Prazo 2002-2006; e

CONSIDERANDO:

Que a Décima Primeira Reunião Ordinária da Junta Interamericana de Agricultura (JIA), mediante a Resolução IICA/JIA/Res.360(XI-O/01), solicitou ao Diretor-Geral que preparasse o Plano de Médio Prazo (PMP) para o período 2002-2006;

Que a JIA, na mesma resolução, autorizou o Comitê Executivo a aprovar o citado Plano em sua Vigésima Segunda Reunião Ordinária;

Que, para a preparação do PMP 2002-2006, o Diretor-Geral tomou, como diretrizes básicas: os mandatos do processo das Cúpulas das Américas; a Declaração Ministerial de Bávaro; os postulados que os Estados membros definiram como prioritários para a ação do Instituto; e as contribuições do pessoal do Instituto;

Que o Comitê Executivo, ao analisar a proposta apresentada pelo Diretor-Geral, expressou seu apoio aos princípios gerais nos quais o PMP 2002-2006 se fundamenta e formulou recomendações no sentido de facilitar sua implementação;

Que é sumamente importante obter recursos adicionais para financiar ações de cooperação aos Estados membros em cada uma das áreas de ação prioritárias, estabelecidas no PMP 2002-2006 do IICA; e

Que o Regulamento da Direção-Geral, em seu artigo 88, alínea b, estabelece os Fundos Especiais, constituídos por contribuições voluntárias dos Estados membros ou de outras fontes para financiar programas ou projetos especiais aprovados pelo Comitê Executivo do Instituto,

RESOLVE:

1. Aprovar o documento IICA/CE/Doc.405(02) sobre o Plano de Médio Prazo do IICA 2002-2006 como a base de referência das ações do Instituto no mencionado período.
2. Solicitar ao Diretor-Geral que informe o Comitê Executivo na Vigésima Terceira Reunião Ordinária sobre as medidas administrativas, financeiras e programáticas adotadas para implementar o PMP e sobre o progresso alcançado até a data da reunião.
3. Incumbir o Diretor-Geral de promover ativamente, entre os Associados ao IICA, os Observadores Permanentes, terceiros países, empresas, fundações e organismos de financiamento, contribuições que possibilitem o fortalecimento dos Fundos Especiais a fim de utilizá-los na execução dos programas do PMP 2002-2006 do IICA nas seguintes áreas: Comércio e Desenvolvimento dos Agronegócios; Tecnologia e Inovação; Sanidade Agropecuária e Inocuidade dos Alimentos; Desenvolvimento Rural Sustentável; Informação e Comunicação; e Educação e Capacitação.
4. Instar os Estados membros a que façam contribuições voluntárias, adicionais às suas contribuições de cotas para o Instituto, com vistas ao fortalecimento dos mencionados Fundos Especiais.
5. Cumprimentar o Diretor-Geral por haver promovido a ampla participação dos Estados membros no processo de preparação do PMP 2002-2006.